



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

05/05/04
Assessoria do Plenário

MOÇÃO Nº

MOÇ 1324/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, para publicação no Diário do Distri-
to, e para inclusão em Ordem do Dia:

Em 05/05/04.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza
JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES
defensora pública do Centro de Assistência
Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo da
Infância e da Juventude, pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES defensora
pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo da
Infância e da Juventude, pelos relevantes serviços prestados à população do
Distrito Federal.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1324/04
Fis. Nº 01 RITA



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo da Infância e da Juventude, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1324/04
Fls. N.º 02 R. TA